

**ANEXO I**

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS**

Processo administrativo SEI nº 3552205.404.00060035/2026-93

DONATÁRIA: PREFEITURA DE SOROCABA

DOADORA: ROCHAFORTE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: doação de 50 cobertores para os animais da Seção de Bem-estar Animal - SEMA.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, Senhor ANTONIO GENEZZI LOPES, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, ROCHAFORTE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CPF/CNPJ nº 04.965.146/0001-22, Rua: Luiz Braille, nº 126 – Bairro: Jardim Brasilândia – Sorocaba/SP, CEP: 18075-716, neste ato representada por LEONERTE ALVES DA ROCHA, CPF/CNPJ nº .821.14 a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinados à consecução de interesse público:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de, 50(cinquenta) cobertores para os animais da Seção de Bem-Estar Animal da SEMA sito à Rua: Rosa Maria de Oliveira nº 345 – Jardim Zulmira – Cep: 18061-030 – Sorocaba/SP. Tendo valor comercial de R\$ 499,50 (quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta reais).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)**

2.1. Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS BENS**

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os Bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura. Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 24 de abril de 2026.

**ANTONIO  
GENEZZI LOPES**

Assinado de forma digital por  
ANTONIO GENEZZI LOPES  
Dados: 2026.05.05 11:05:49 -03'00'

---

DONATÁRIA: ANTONIO GENEZZI LOPES  
Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

**LEONERTE ALVES DA  
ROCHA:02082114899**

Assinado de forma digital por  
LEONERTE ALVES DA  
ROCHA:02082114899  
Dados: 2026.04.28 09:35:31 -03'00'

---

DOADOR: LEONERTE ALVES DA ROCHA  
ROCHA FORTE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF: